

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

19.605

Ficha

1a.

São Manuel, 20 de junho de 2012.-

IMÓVEL:- DUAS CASAS DE MORADA GEMINADAS construídas de tijolos e cobertas de telhas, com diversos cômodos internos, e em regular estado de conservação, situadas na **RUA DOS ANDRADAS**, esquina com a **RUA 7 DE SETEMBRO, NS. 214 e 218**, nesta cidade, distrito, município e comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, circunscrição única, com seu respectivo terreno constante do remanescente de maior área, com **139,40** metros quadrados, medindo 20,50m. (vinte metros e cinquenta centímetros) para a referida Rua dos Andradas; daí deflete à direita com 6,80m. (seis metros e oitenta centímetros) para a referida Rua 7 de Setembro; daí deflete à direita com 20,50m. (vinte metros e cinquenta centímetros), confrontando com propriedade de Francisco Lopes; daí deflete novamente à direita com 6,80m. (seis metros e oitenta centímetros), confrontando com a área desmembrada (Matrícula n. 13.094), de propriedade de Raphael Mellilo, encerrando o perímetro.-///

PROPRIETÁRIOS:- SILVIO MAZETTO e sua esposa **MARIA TEREZA NOVELLI MAZETTO**, brasileiros, ele advogado, nascido em 10/06/1932, filho de Caetano Mazetto e de Maria Bello, portador da cédula de identidade RG. sob n. 1.635.886/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 032.859.798/87, ela aposentada, nascida em 03/03/1933, filha de Florentino Novelli e de Rosa Pascoto, portadora da cédula de identidade RG. sob n. 4.790.165/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. 465.610.488/49, casados sob o regime da comunhão de bens, desde o dia 05/01/1960, conforme assento de casamento lavrado sob n. 5.571, fls. 142, livro B-36, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, n. 514 – CEP: 18.650-000.-///

REGISTRO ANTERIOR:- REG. 5/13.091 – MATR. 13.091 – LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL, desta circunscrição imobiliária, efetuado aos 30 de julho de 1997.-

DESIGNAÇÃO CADASTRAL:- Cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 0.1.001.0080-2.-///

São Manuel, 20 de junho de 2012.-
O Oficial Substituto,

Pedro Vitorio Sacco

AVERBAÇÃO N. 1/19.605.- (ÓBITO)

Em 20 de junho de 2012.- Nos termos do título a seguir registrado, com os inclusos documentos, procede-se à presente averbação para constar que a co-proprietária, **Maria Tereza Novelli Mazetto**, nascida em 03/03/1933, filha de Florentino Novelli e de Rosa

(continua no verso)

Matrícula

19.605

Ficha

1a.

Verso

(continuação do anverso)

Pascoto, e no mais já qualificada, faleceu nesta cidade, aos 04 de agosto de 2010, razão pela qual o estado civil do co-proprietário, **Silvio Mazetto**, nascido em 10/06/1932, filho de Caetano Mazetto e de Maria Bello, e no mais também já qualificado, passou a ser o de **viúvo**, conforme assento de óbito matriculado sob n. 000182.01.55.2010.4.00018.237.0007320-69, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca de São Manuel, Estado de São Paulo.- (Prot. 50.937).- O Oficial Substituto,

Pedro Vitorio Sacco

REGISTRO N. 2/19.605.- (PARTILHA)

(Prot. 50.937).-

São Manuel, 20 de junho de 2012.- **TRANSMITENTE:- Espólio de Maria Tereza Novelli Mazetto.- ADOQUIRENTES:- SILVIO MAZETTO**, já qualificado, **viúvo meeiro**; e, **SILVIO ROBERTO MAZETTO** e sua esposa **JACKELINE ROBATINI FARFAN MAZETTO**, brasileiros, advogados, ele nascido em 27/03/1962, filho de Silvio Mazetto e de Maria Tereza Novelli Mazetto, portador da cédula de identidade RG. sob n. 10.594.655/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 027.150.888/41, ela nascida em 22/12/1966, filha de Eduardo Farfán Valenzuela e de Elza Robatini Farfán, portadora da cédula de identidade RG. sob n. 20.022.419-0/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. 144.305.328/77, casados sob o regime da comunhão universal de bens, desde o dia 23/04/1992, conforme assento de casamento lavrado sob n. 2.747, fls. 140, livro B-14, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, e, escritura pública de pacto antenupcial registrada sob n. 4.144, livro 3 de Registro Auxiliar, deste Oficial de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Júlio de Faria, n. 178, **herdeiro filho.- TÍTULO:- Inventário e Partilha.- FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública lavrada aos 11 de março de 2011, pelo Segundo Tabelionato de Notas desta comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, livro n. 117, fls. 289/294.- **VALOR:-** R\$-47.281,03 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e três centavos), utilizando-se como base de cálculo para o presente registro o valor de R\$-23.640,52 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).- **OBJETO DA ESCRITURA:- A TOTALIDADE DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA.- CONDIÇÕES:-** Não há- **OBSERVAÇÕES:-** (a) compareceram à escritura ora registrada, na qualidade de advogados, o **Dr. Silvio Mazetto**, já qualificado, inscrito na OAB/SP n. 74.007, e o **Dr. Silvio Roberto Mazetto**, também já qualificado, inscrito na OAB/SP n. 89.053, com escritório nesta cidade, na Rua dos Andradas, n. 218 – Centro – CEP; 18650-000; (b) encontram-se anexas ao traslado original da escritura objeto do presente registro, a Declaração de Transmissão do ITCMD sob n. 19003645, emitida em 09/12/2010, bem

SGST/SM

(continua na 2a. ficha)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula
= 19.605 =Ficha
2ª.

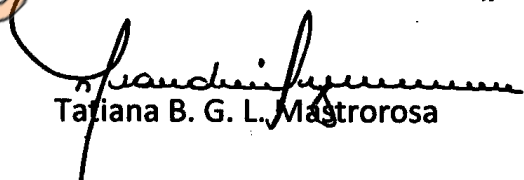
(continuação da 1a. ficha)

como a Guia de Recolhimento do ITCMD no valor total de R\$-3.179,81, preenchida e autenticada, e, (e) consta da escritura: (i) que, a *de cujus* não deixou testamento; e, (ii) que, foi emitida a DOI-Declaração Sobre Operações Imobiliárias.- O Oficial Substituto,

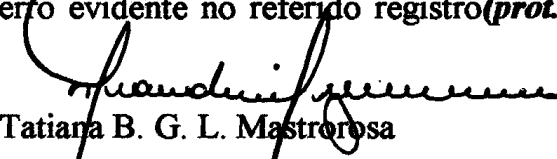
Pedro Vitorino Sacco

AVERBAÇÃO N. 3/19.605.- (RETIFICAÇÃO)

Em 28 de fevereiro de 2.013.- Em atenção do requerimento formulado nesta cidade de São Manuel(SP), aos 25 de fevereiro de 2.013, por **Silvio Mazetto**, retro qualificado, com a firma reconhecida, instruído com a certidão n. 007/13, de 30 de janeiro de 2013 e o habite-se n. 167/12, de 26 de dezembro de 2012 expedidos pela Prefeitura Municipal de São Manuel e com a CND n. 000162013-21023631, emitida em 18/02/2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 17 de agosto de 2.013, devidamente confirmada, procede-se a presente averbação a fim de consignar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente é **UM PRÉDIO COMERCIAL**, com a **área total construída de 161,04 metros quadrados**, situado na **Rua dos Andradas, n. 218**, ficando dissolvido desta matrícula, o número 214 por fusão das duas casas geminadas, cadastrado na referida prefeitura sob n. **0.1.001.0080-2 (prot. 58436-25/02/2013)**.- A escrevente autorizada,


Tatiana B. G. L. Mastrorosa
AVERBAÇÃO N. 4/19.605.- (RETIFICAÇÃO DE REGISTRO)

Em 02 de abril de 2.013.- Procede-se, "ex-officio", nos termos do art. 213, I, "a", da Lei nº 6.015/1973, a presente para constar que no registro n. 3/19.605, efetuado nesta matrícula, o item **OBJETO DA ESCRITURA**, é **A TOTALIDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, na proporção de 50% (cinquenta por cento) ou metade ao viúvo meeiro SILVIO MAZETTO, e de 50% (cinquenta por cento) ou metade ao herdeiro filho SILVIO ROBERTO MAZETTO**, e não como constou por erro evidente no referido registro(prot. 58637-26/03/2013).- A escrevente autorizada,


Tatiana B. G. L. Mastrorosa
REGISTRO N. 5/19.605.- (DOAÇÃO)

São Manuel, 02 de abril de 2.013.- **DOADOR:- SILVIO MAZETTO**, retro qualificado.- **DONATÁRIA:- DANIELLA FARFAN MAZETTO**, brasileira, solteira,

(continua no verso)

Matrícula
- 19.605 -Ficha
2ª

(continuação do anverso)

Verso

estudante, menor com doze anos de idade, conforme certidão de nascimento expedida em 17/06/2000, pelo Registro Civil do 1º Subdistrito de Botucatu(SP), livro A-39, folha 080, termo nº 26.049, portadora da cédula de identidade **RG n. 56.702.651-6-SSP/SP** e inscrita no **CPF/MF sob n. 431.752.348-52**, residente e domiciliada na Rua Dr. Júlio de Faria, n. 178, centro, nesta cidade de São Manuel(SP), representada por seus pais **Silvio Roberto Mazetto e Jackeline Robatini Farfan Mazetto**, retro qualificados.- **INTERVENIENTES ANUENTES:- SILVIO ROBERTO MAZETTO e JACKELINE ROBATINI FARFAN MAZETTO**, retro qualificados, os quais anuíram a escritura concordando com a doação em todos os seus termos.- **TÍTULO:- Doação.- FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de 21 de março de 2.013, lavrada no pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Botucatu, estado de São Paulo, livro n. 641, páginas 071/075.- **VALOR DA ESCRITURA:-** R\$ 53.833,33 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).- **OBJETO DA ESCRITURA:- PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) OU METADE DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA.- CONDIÇÕES:-** Não há.- **OBSERVAÇÕES:-** Consta da escritura ora registrada que: a) a doação não infringe o disposto no artigo 549 do Código Civil e b) foi emitida a DOI Declaração Sobre Operação Imobiliária (prot. 58637-26/03/2013). A escrevente autorizada,

Tatiana B. G. L. Mastrorosa

REGISTRO N. 6/19.605.- (USUFRUTO VITALÍCIO)

São Manuel, 02 de abril de 2.013.- **NÚ-PROPRIETÁRIA:- DANIELLA FARFAN MAZETTO**, retro qualificada.- **USUFRUTUÁRIO:- SILVIO MAZETTO**, retro qualificado.- **TÍTULO:-** Usufruto Vitalício.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de 21 de março de 2.013, lavrada no pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Botucatu, estado de São Paulo, livro n. 641, páginas 071/075.- **VALOR DA ESCRITURA:-** R\$ 26.916,67 (vinte e seis mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).- **OBJETO DA ESCRITURA:- O USUFRUTO É VITALÍCIO SOBRE 50% (CINQUENTA POR CENTO) OU METADE DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA.- CONDIÇÕES:-** Não há.- **OBSERVAÇÃO:-** Consta da escritura que o outorgante doador reserva para si o usufruto vitalício dos imóveis doados, ficando o outorgante doador, assim, com rendimentos que lhe permita a subsistência (prot. 58637-26/03/2013) A escrevente autorizada,

Tatiana B. G. L. Mastrorosa

AVERBAÇÃO N. 7/19.605.- (CLÁUSULAS RESTRITIVAS)

Em 02 de abril de 2.013.- Em atenção à escritura pública de 21 de março de 2.013, lavrada no pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Botucatu,

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL -

Matrícula
- 19.605 -Ficha
3ª

(continuação da 2ª ficha)

estado de São Paulo, livro n. 641, páginas 071/075, devidamente registrada sob ns. 5 e 6/19.605, nesta matrícula, procede-se a presente averbação consta que o imóvel objeto da doação retro, ficou gravado com as **CLÁUSULAS DE INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE, todas vitalícias, salvo a cláusula de inalienabilidade, que durará até o falecimento do outorgante doador, sendo que a cláusula de impenhorabilidade abrange não só os imóveis doados, mas também seus frutos e rendimentos (prot. 58637-26/03/2013).** - A escrevente autorizada.

Tatiana B. G. L. Mastrorosa

REGISTRO N. 8/19.605.- (DOAÇÃO)

São Manuel, 21 de outubro de 2013. **DOADORES: SILVIO ROBERTO MAZETTO** e sua mulher **JACKELINE ROBATINI FARFAN MAZETTO**, retroqualificados.- **DONATÁRIA: DANIELLA FARFAN MAZETTO**, também retroqualificada.- **TÍTULO:-** Doação.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de doação de 09 de setembro de 2.013, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, livro n. 641, págs. 170/174.- **VALOR DA ESCRITURA:-** R\$-84.833,50 (oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), valor esse tomado como base para os emolumentos deste ato (valor venal/ITBI 2013-proporcional).- **OBJETO DA ESCRITURA:- PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA.- CONDIÇÕES:-** Não há.- **OBSERVAÇÕES:-** Consta da escritura que: **a)** Foi emitida a DOI – Declaração Sobre Operação Imobiliária; e **b)** os doadores possuem outros rendimentos que lhe permitem a subsistência, de modo que não infringe o disposto no artigo 548 do Código Civil (PROT. 59700-10/09/2013).- A escrevente autorizada,

Tatiana B. G. L. Mastrorosa

AV. 09/19.605 – INEFICÁCIA DE TRANSMISSÃO

Em 26 de setembro de 2014. Em atenção a ofício expedido em 27 de agosto de 2014 pela MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Tatuí – SP, Dra. Ligia Cristina Berardi Possas, procede-se à presente averbação para constar que, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 0006250-60.1999.8.26.0624 (fls. 756/756-verso) daquele d. Juízo, referente a Ação Popular – Improbidade Administrativa movida por Darci Correa Antunes e outros contra Silvio Mazetto e outros, **a alienação de parte ideal (1/2) do imóvel desta matrícula, efetivada por SILVIO MAZETTO, registrada sob nº 05**

(continua no verso)

Matrícula

= 19.605 =

Ficha

3ª

Verso

supra, foi declarada ineficaz em virtude do reconhecimento de fraude à execução (Código de Processo Civil, artigo 593, II). [Protocolo nº 62.081, de 12 de setembro de 2014].

Josilene Vidal

Escrevente Autorizada

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

AVERBAÇÃO Nº 10/19.605 - PENHORA

Em 16 de julho de 2015. Em atenção à certidão expedida em 01 de julho de 2015 pela 3ª Vara Cível da Comarca de Tatui, Estado de São Paulo, emitida pelo Chefe de Seção Judiciária Edson Soares via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo ARISP PH000094690), extraída dos autos de Execução Fiscal nº 006250-60.1999.8.26.0624, movida pelo **Ministério Público do Estado de São Paulo** (CNPJ/MF nº 46.379.400/0001-50) contra **SILVIO MAZETTO** (CPF/MF nº 032.859.798-87), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 01 de março de 2013, a parte ideal correspondente a 50% ou 1/2 (metade) do imóvel desta matrícula foi penhorada para garantir o pagamento de R\$ 177.739,27, sendo nomeado fiel depositário o executado SILVIO MAZETTO. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJ-SP (**Protocolo Nº 63.944 – 01/07/2015**).

João Otávio Franco Batista
Escrevente Autorizado

Pedro Vitória Sacco
Oficial Substituto

AVERBAÇÃO Nº 11 - PENHORA

Em 11 de novembro de 2019. Em atenção à certidão expedida em 20/09/2019 pela 3ª Vara Cível da Comarca de Tatui/SP, emitida pelo Chefe de Seção Judiciária Edson Soares via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo ARISP PH000288155), extraída dos autos de Execução Civil nº 0006250-60.1999.8.26.0624, movida pelo **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** (CNPJ/MF 01.468.760/0001-90) contra **SILVIO MAZETTO** (CPF/MF: 032.859.798-87), procede-se à presente para constar que, conforme termo lavrado em 24/06/2019, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R\$ 231.572,59, sendo nomeado depositária a Sra. Jackeline Robatini Farfan Mazetto. Por decisão judicial proferida em 24/06/2019 nos autos do processo de execução supramencionado, foi deferido o

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP
(CNS/CNJ: 12.066-7)**LIVRO Nº 2****- REGISTRO GERAL -**

Matrícula

19.605

Ficha

4ª

pedido formulado por JACKELINE ROBATINI FARFAN MAZETTO e DANIELA FARFAN MAZETTO, já qualificadas, para que a penhora recaísse sobre a totalidade (100%) do imóvel (fls. 1.690/1.697). A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. [Protocolo 73.419, em 23/09/2019].-///

Felipe Guimarães Janes
Felipe Guimarães Janes
Escrivente Autorizado

José Maurício Sampaio Castro
José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital